



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4689

Publicação Diária

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 793 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 642, de 14 junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.092144/2022-56,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Artigo 1º do Decreto nº 642, de 14 junho de 2022, que decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Gestão Pública, por motivo de férias, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica designada Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, matrícula nº 16.288-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos dias 15 e 20 de junho de 2022 e nos dias 18, 21, 22 e 23 de julho de 2022, em substituição ao titular da pasta, por motivo de desconto em férias e férias."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 794 DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Outorga permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Londrina à Casa do Caminho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.328 de 27 de dezembro de 2021, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 19.008.080436/2022-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à Casa do Caminho a permissão de uso do imóvel de propriedade do Município de Londrina, denominado área de terras medindo 9.365,53 metros quadrados a ser destacada dos Lotes nºs 33 e 34 (trinta e três e trinta e quatro), da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no alinhamento predial nordeste da estrada de Limoeiro; daí segue aproximadamente 35,00 metros, por este alinhamento na direção sudeste, até o PC de concordância com a rua D projetada, onde desenvolve 13,43 metros, com raio de 12,50 metros para a esquerda até o PT na rua D, toma o alinhamento predial desta rua na direção 70°03'NE caminhando aproximadamente 67,00 metros até o PC de concordância da rua P projetada; deste ponto desenvolve 9,42 metros, para a esquerda, num raio de 6,00 metros, até o PT rua F; segue então o rumo 19°57'NW percorrendo 87,50 metros, sobre o alinhamento predial da rua F; daí toma direção 70°03'SW e a distância de 105,00 metros, atingindo o alinhamento da rua E projetada; segue por este alinhamento no rumo 19°57 se caminhando 42,60 metros, até o PC de concordância com a estrada do Limoeiro, onde desenvolve 15,00 metros para a esquerda num raio de 29,80 metros, e atinge o ponto inicial onde fecha uma área de 9,365,53 metros quadrados. (descrição conforme matrícula nº 49.921 do 3º Cartório de Registro de Imóveis).

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e se destinará à continuidade do funcionamento das atividades desenvolvidas pela Casa do Caminho, especialmente na educação infantil e atividades de cunho socioassistencial, bem como demais atividades que atendem ao interesse público.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o edifício e instalações do imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto, bem como observar todas as demais condições dispostas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado e assinado pelo representante da permissionária no processo SEI 19.008.080436/2022-46.

Art. 3º A permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º A permissionária deverá arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, tais como IPTU e taxas agregadas, custeio mensal de água, energia elétrica, telefone e manutenção predial, quando necessário, durante o tempo de vigência da permissão de uso.

Art. 6º As benfeitorias, quando autorizadas pelo Município, não serão indenizadas, sendo que ao final da permissão serão revertidas automaticamente e de pleno direito ao Município, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, sendo que as voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não haja detrimento do imóvel.

Art. 7º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 8 A outorga de que trata este decreto apenas se concretizará após a assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo representante legal da permissionária.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 795 DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a servidora da Fundação de Esportes de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de Maio/2022, pertinentes aos servidores da Fundação de Esportes de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 009/2022-FEL.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 100196 – GESIANE APARECIDA DE FREITAS LAMERATO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5/ II /7
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- d) FUNÇÃO: TGPA01 – ASSISTENCIA DE GESTÃO
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 5/ III /7
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 796 DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.013	4.4.90.51	501	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de Alienações de Bens.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	341	501	Julho	0,00	500.000,00	500.000,00
Total				0,00	500.000,00	500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 797 DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	4.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	130	496	Julho	25.494.000,00	2.000.000,00	27.494.000,00
Total				25.494.000,00	2.000.000,00	27.494.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	130	496	Dezembro	20.491.000,00	2.000.000,00	18.491.000,00
Total				20.491.000,00	2.000.000,00	18.491.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 798 DE 20 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1010	Construção e ampliação de áreas industriais	2022	100%	12.000.000,00	100%	12.065.600,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.010	4.4.90.51	095	65.600,00
TOTAL			65.600,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	342	095	Julho	0,00	65.600,00	65.600,00
Total				0,00	65.600,00	65.600,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 799 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.007.029510/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Fláida Cristina Favaretto dos Santos - matrícula 15.198-0, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no período de 21/07/2022 a 30/07/2022 em razão de atestado médico para tratamento da própria saúde do titular da pasta Janderson Marcelo Canhada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 803 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Diego Miguel Pires Camargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.111969/2022-77,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 157635-DIEGO MIGUEL PIRES CAMARGO
- b)CARGO/CLASSE: GUARDA MUNICIPAL-U
- c)FUNÇÃO: GCMU01-SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- d)LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
1710-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS
- e)DOCUMENTO: e-mail
- f)NÚMERO SEI: 19.009.111969/2022-77
- g)DATA VIGÊNCIA: 14/07/2022
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)MOTIVO: A pedido.
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 804 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Kauana Verginia Prevital Romanow.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.113548/2022-81,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 161314-KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW
- b)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS

e) DOCUMENTO: E-mail.

f) NÚMERO SEI: 19.009.113548/2022-81

g) DATA VIGÊNCIA: 25/07/2022

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A pedido.

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 805 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 925 de 19 de agosto de 2021, que designa membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.025.114776/2022-70,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o item 5. dos Representantes do Poder Público Municipal, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 925/2021, a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2021-2023:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

(...)

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Titular: Ana Paula Galdin Ramos

Suplente: Lucimar Rodrigues da Silva Alves

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 807 DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos para aplicação da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que alterou o art. 198, da Constituição Federal, para o pagamento do piso de vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o art. 198, § 5º, da Constituição Federal, fixando a competência da União para, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o art. 198, § 7º, da Constituição Federal, fixando a responsabilidade da União pelo pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o art. 198, § 8º, da Constituição Federal, estabelecendo que os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva;

Considerando o art. 198, § 9º, da Constituição Federal, estabelecendo que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, a serem repassados pela União aos Municípios;

Considerando que, no âmbito do Município de Londrina, os Agentes Comunitários de Saúde desempenham jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 9º-A, § 2º, da Lei nº 11.350/2006;

Considerando a Nota Técnica nº 4/2022-DAEVS/SVS do Ministério da Saúde do Governo Federal, que estabelece a exigência, aos Agentes Comunitários de Endemias (ACE), do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para repasse ao Município dos valores estabelecidos na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Comunitário de Saúde (ACS) em, no mínimo, 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo anterior será custeado com os repasses oriundos da União, conforme art. 198, §§ 5º, 7º e 8º, da Constituição Federal, conforme Anexo Único - Impacto Orçamentário e Financeiro.

Art. 3º. O pagamento do vencimento a que se refere o art. 1º será efetivado em código próprio, com valor correspondente à diferença entre 2 (dois) salários mínimos e a soma resultante do vencimento fixado na Referência I, Nível I, da tabela 37, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, com a complementação salarial representada pelo código "050", sem reflexos.

Parágrafo único. Sobre o mencionado valor incidirá todos os descontos obrigatórios, inclusive previdenciários, que serão vertidos ao regime previdenciário que o servidor público estiver vinculado.

Art. 4º Em caso de suspensão dos repasses pela União, o pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde será efetivado exclusivamente na forma da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina) e Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ARTIGO 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000			
MODALIDADE			
Autarquia Municipal de Saúde - ACS			
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
ORIGEM DOS RECURSOS - 2022			
Receita prevista na Lei nº 13.315/2021 - Lei Orçamentária Anual - 2022			
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
1. Receita Prevista - Administração Direta e Indireta*	2.467.214.960,44	2.692.682.000,00	2.866.041.000,00
Total da Receita	2.467.214.960,44	2.692.682.000,00	2.866.041.000,00
Redução passagem de ônibus	25.277.075,85	25.277.075,85	25.277.075,85
PL 262/2021 - Plano de Amortização Déficit Atuarial do RRPS	42.837.356,44	82.883.000,00	102.852.000,00
Remuneração Conselheiros Tutelares	363.456,41	457.669,04	474.545,01
Remuneração Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD	107.370,78	193.146,70	200.268,74
Criação de cargos Secretaria Municipal de Governo e Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	6.086,25	25.487,06	26.402,70
Adequação da Estrutura Organizacional Secretaria Municipal de Defesa Social	48.069,00	86.470,16	89.658,63
Projeto de Lei nº 256/2021 - Associações CNM / AMP / FNP	212.671,00	285.647,76	299.297,26
Projeto de Lei nº 6/2021 - Serviço de Inspeção Municipal de Londrina - SIM-LD	90.000,00	189.000,00	198.450,00
Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica - PEBU01	0,00	30.303.379,89	31.857.502,88
Professor de Educação Básica - Docência de Educação Física - PEBU02	0,00	4.329.054,27	4.551.071,84
Programa de Auxílio Moradia Emergencial	700.000,00	2.266.349,40	2.359.591,55
Autarquia Municipal de Saúde - PL 115/2022	445.423,95	1.102.753,89	1.155.116,51
Autarquia Municipal de Saúde - ACS	444.638,00	775.369,08	807.269,32
Total do Incremento da Despesa	70.532.147,69	148.174.403,09	170.148.250,29
2. Impacto Orçamentário - Receita Prevista Administração Direta e Indireta (2/1)	0,0286	0,0550	0,0594

*Receita estimada para 2022 - Lei nº 13.315/2021, acrescida do Superávit Financeiro apurado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE no montante de R\$ 117.049.960,44. Para 2023 e 2024 utilizou-se as receitas constantes do AMF / Tabela 1 - Demonstrativo 1 - Metas Anuais - Lei nº 13.440/2022 - LDO 2023.

Autarquia Municipal de Saúde - ACS			
Especificação	Qtde.	Custo Atual	Custo Proposto
Agentes Comunitários de Saúde (ACSU01)	266	909.267,43	1.178.615,42
Subtotal		909.267,43	1.178.615,42
Acréscimo do Custo / Mês (R\$ 1.178.615,42 - R\$ 909.267,43)			269.347,99
Para os Agentes Comunitários de Saúde (ACSU01) a União está encaminhando uma complementação financeira para atender ao estabelecido na EC nº 120/2022)			213.768,24
Impacto orçamentário / financeiro mês R\$ 269.347,99 - R\$ 213.768,24 =			55.579,75

Início da despesa a partir de maio/2022

2022	Valor em R\$
Valor mensal (I)	55.579,75
Valor set a dez/2022 (II) = I * 8 meses	444.638,00
Custo total para 2022 (III) = (II)	444.638,00
2023	Valor em R\$

Valor mensal (I)	55.579,75
Valor jan dez/2023 (II) = I * 11 meses	666.957,00
Valor corrigido de jan a dez/2023 (III) = (II) * 1,079214 (IPCA)	719.789,33
Custo total para 2023 (IV) = (III)	775.369,08

2024	Valor em R\$
Valor mensal (I)	70.488,10
Valor jan dez/2024 (II) = I * 11 meses	775.369,08
Valor corrigido de jan a dez/2024 (III) = (II) * 1,041142 (IPCA)	807.269,32
Custo total para 2024 (IV) = (III)	807.269,32

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A presente metodologia descreve como foram apurados os valores necessários ao cumprimento dos requisitos para o cálculo do impacto orçamentário/financeiro, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. As informações constantes do Anexo Impacto Orçamentário - Financeiro são projeções que poderão ou não se confirmar no decorrer da execução orçamentária e financeira.

O cálculo em questão trata do impacto orçamentário e financeiro em consequência da aplicação da EC 120, de 5 de maio de 2022, a qual estabelece, entre outras providências, que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Desta forma, foi apurada a diferença dos custos atuais referentes a folha dos ACS e os custos com a implementação da EC 120, conforme demonstrativo abaixo (doc SEI 8213832):

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****Estado do Paraná****ACSU01 - Agente Comunitário de Saúde****266 cargos ocupados**

Descrição	Valor atual Tabela 37	Proposta com novos valores Tabela 37
SALARIO BASICO ESTATUTARIO	423.273,36	423.273,36
ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	25.682,60	25.682,60
COMPLEMENTACAO SALARIAL	45.454,08	45.454,08
GRATIF.ASSIDUIDADE	28.491,26	28.491,26
INCENTIVO PSF	19.279,68	19.279,68
AUXILIO ALIMENTACAO	129.861,20	129.861,20
COMPLEMENTO EC 120/2022		213.768,24
1/3 FÉRIAS	13.733,61	13.733,61
FÉRIAS PECÚNIA	18.311,48	18.311,48
LICENÇA-PRÊMIO	24.720,50	24.720,50
ABONO DE NATAL	41.200,84	41.200,84
CAAPSML PREVIDÊNCIA	139.258,83	194.838,57
TOTAL MENSAL	909.267,44	1.178.615,42
TOTAL ANUAL		14.143.385,09

O acréscimo de R\$ 213.768,24 referente a complementação para atendimento à EC, não gera impacto orçamentário e financeiro, visto que o mesmo será executado com os repasses da União.

Quanto ao acréscimo em Obrigações Patronais, reflexo da aplicação da EC 120, o montante de R\$ 55.579,75 refere-se ao acréscimo mensal de despesa que será absorvido pelo tesouro municipal, cujo valor para 2022 é estimado em R\$ 444.638,00.

Para 2023, aplicando-se a correção da inflação com base no IPCA, foi apurado o montante de R\$ 775.369,08.

Por fim, para 2024, após a correção da inflação, apurou-se o montante de R\$ 807.269,32.

Londrina, 21 de julho de 2022. Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição, Esdras Dias da Costa, Secretário(a) Municipal de Fazenda- em substituição, Darling Silvia Maffato Genvigir, Diretor(a) de Orçamento,

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO - PGV - 218/2022**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGV - 218/2022, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Plotagem. Valor máximo da licitação: R\$ 35.811,36 (trinta e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO - PG/SMGP-219/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PG/SMGP-219/2022, objeto: Aquisição de instrumentais para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos, como curetas dermatológicas, kit para biópsia, amoladores de punch e lâmpada para colposcópico, na Policlínica Municipal de Londrina PR.. Valor máximo da licitação: R\$ 13.795,34 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0555/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0328/2021

DETENTORA DA ATA: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Barbara Reccanelo Beraldo

SÓCIO(S): Barbara Reccanelo Beraldo

CNPJ: 43.291.631/0001-10

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR: R\$ 27.021,54 (vinte e sete mil vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035713/2022-66

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0251/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0228/2022

MODALIDADE/Nº EDITAL PGV/SMGP-0156/2022

CONTRATADA: MASIRONI & CIA LTDA - ME

REPRESENTANTE: Kaio Batista Masironi

SÓCIO(S): KAIO BATISTA MASIRONI e APARECIDA MARIA BATISTA

CNPJ: 17.851.366/0001-77

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 582.189,63 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106758/2022-22

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0254/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0228/2022

MODALIDADE/Nº EDITAL PGV/SMGP-0156/2022

CONTRATADA: DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

REPRESENTANTE: Julio Cesar Dale Vedove

SÓCIO(S): JOSE MARIO DALE VEDOVE e JULIO CESAR DALE VEDOVE

CNPJ: 95.404.406/0001-46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$56.132,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108931/2022-27

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0258/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0228/2022

MODALIDADE/Nº EDITAL PGV/SMGP-0156/2022

CONTRATADA: CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00

REPRESENTANTE: Nelson Darguel de Paula

SÓCIO(S): CLAUDIA DARGUEL DE PAULA

CNPJ: 45.621.558/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$26.688,48 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106754/2022-44

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0259/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0228/2022

MODALIDADE/Nº EDITAL PGV/SMGP-0156/2022

CONTRATADA: CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 842.183.639-00

REPRESENTANTE: Nelson Darguel de Paula

SÓCIO(S): CLAUDIA DARGUEL DE PAULA

CNPJ: 45.621.558/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO:

VALOR: R\$120.822,42 (cento e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109809/2022-78

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0264/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0252/2022

MODALIDADE/Nº EDITAL PGV/SMGP-0173/2022

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

REPRESENTANTE: José Alberto Dias da Costa Junior

SÓCIO(S): JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 06.316.654/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.112567/2022-08

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0442/2021 - GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP, vinculado ao EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0333/2021**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**É objeto do presente apostilamento a correção da data de início de vigência da Ata 442/2021, de 16/12/2022 para **16/12/2021**.**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações constantes no Relatório de Justificativa para elaboração do Apostilamento (doc. SEI nº 8211583), o qual integra este apostilamento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original firmada em 16/12/2021 (doc. SEI nº 6879409) e demais aditamentos.

Londrina, 22 de julho de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 27 / 2022**CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2022****Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0193/2022**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** da CONCORRÊNCIA correlata à CP/SMGP-0010/2022 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Recape de Vias Urbanas, 30.828,20m², incluindo: serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Município de Londrina-PR, no Município de Londrina-PR.

A justificativa da decisão está pautada na decisão da secretaria demandante, conforme informado via despacho administrativo pela descontinuidade do processo, que justificou:

“Considerando as diferenças verificadas na planilha orçamentária em relação às demais peças técnicas, verificamos ser necessária a revisão e reaprovação junto ao Paranacidade, sendo necessário portanto a revogação da atual licitação.”

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. 19.008.074360/2022-10.

Londrina, 22 de julho de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

DEMONSTRATIVO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO											
Demonstrativos de Cargos Efetivos e Comissionados Demonstrativo do quantitativo de cargos efetivos e comissionados, ocupados e vagos, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e da Administração Indireta, composta pelas Autarquias, Fundação e Sociedades de Economia Mista em cumprimento ao contido no Artigo 58, do Projeto de Lei nº 65/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2023.											
Prefeitura do Município de Londrina - Administração Direta											
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2021 - 2022											
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.323/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação	
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Vagos
Administrador	11	11	0	12	11	1	1	0	1	9,09%	0,00%

Agente Condutor de Veículos Leves	32	17	15	32	17	15	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Condutor de Veículos Pesados	86	52	34	86	51	35	0	-1	1	0,00%	-1,92%	2,94%
Agente de Gestão Pública - Transitório	27	26	1	26	26	0	-1	0	-1	-3,70%	0,00%	-100,00%
Agente de Manutenção Patrimonial	127	68	59	127	66	61	0	-2	2	0,00%	-2,94%	3,39%
Agente de Mecânica Automotiva	23	4	19	23	4	19	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Pavimentação Asfáltica	35	31	4	35	30	5	0	-1	1	0,00%	-3,23%	25,00%
Agente de Serviços Elétricos	26	8	18	25	7	18	-1	-1	0	-3,85%	-12,50%	0,00%
Agente Operacional Público	319	172	147	320	156	164	1	-16	17	0,31%	-9,30%	11,56%
Agente Operador de Máquinas	76	49	27	76	47	29	0	-2	2	0,00%	-4,08%	7,41%
Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	5	4	1	5	4	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas	17	17	0	17	16	1	0	-1	1	0,00%	-5,88%	0,00%
Analista de Sistemas - Transitório	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente de Auditoria Interna-Transitório	3	0	3	3	0	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auditor Fiscal de Tributos	59	51	8	59	49	10	0	-2	2	0,00%	-3,92%	25,00%
Auditor Interno	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	27	26	1	27	26	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	5	4	1	5	4	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal do Município	95	69	26	95	66	29	0	-3	3	0,00%	-4,35%	11,54%
Gestor Cultural	33	15	18	33	14	19	0	-1	1	0,00%	-6,67%	5,56%
Gestor de Comunicação	9	8	1	9	8	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Engenharia e Arquitetura	67	60	7	66	56	10	-1	-4	3	-1,49%	-6,67%	42,86%
Gestor de Planejamento	16	2	14	15	1	14	-1	-1	0	-6,25%	-50,00%	0,00%
Gestor Social	139	123	16	139	121	18	0	-2	2	0,00%	-1,63%	12,50%
Gestor Territorial	9	8	1	9	8	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Guarda Municipal	1000	319	681	1000	310	690	0	-9	9	0,00%	-2,82%	1,32%
Procurador do Município	36	35	1	36	35	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Promotor de Saúde Pública	87	60	27	87	58	29	0	-2	2	0,00%	-3,33%	7,41%
Promotor Plantonista de Saúde Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	643	563	84	660	555	105	17	-8	21	2,64%	-1,42%	25,00%
Técnico de Saúde Pública	13	7	6	11	4	7	-2	-3	1	-15,38%	-42,86%	16,67%
Técnico em Orientação Social	31	24	7	31	25	6	0	1	-1	0,00%	4,17%	-14,29%
Técnico Agrícola	7	5	2	7	4	3	0	-1	1	0,00%	-20,00%	50,00%
Técnico Ambiental	3	1	2	3	1	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Obras	8	3	5	9	4	5	1	1	0	12,50%	33,33%	0,00%
Técnico em Agrimensura	6	2	4	6	2	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Eletrotécnica	5	1	4	5	1	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Segurança do Trabalho	12	5	7	12	4	8	0	-1	1	0,00%	-20,00%	14,29%
TOTAL	3102	1855	1251	3116	1796	1320	14	-59	69	0,45%	-3,18%	5,52%

EFETIVOS (Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores até Lei nº 13.326/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Professor	3597	3347	335	3687	3254	433	90	-93	98	2,50%	-2,78%	29,25%
Prof.Assist. de Educ.Infantil-Transitório	7	5	2	7	5	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Professor de Educação Básica	0	0	0	1159	1140	19	1159	1140	19	0,00%	0,00%	0,00%
Professor de Educação Indígena	10	9	1	10	9	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Professor de Educação Infantil	1159	1149	10	0	0	0	-1159	-1149	-10	-100,00%	-100,00%	-100,00%
Professor - Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Professor do Campo	90	0	90	0	0	0	-90	0	-90	-100,00%	0,00%	-100,00%
TOTAL	4864	4511	438	4864	4409	455	0	-102	17	0,00%	-2,26%	3,88%

Prefeitura do Município de Londrina
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Comissionados 2020 - 2021

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.323/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador Distrital	8	8	0	8	8	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor (a) de Políticas Públicas para Mulheres	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo I	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo (Chefe de Gabinete da Guarda Municipal)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo II	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo III	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo IV	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor do Executivo V	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Chefe de Gabinete	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Corregedor da Guarda Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Controlador Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ouvidor Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Procurador Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Corregedor Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Idoso	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal da Cultura	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Defesa Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal da Fazenda	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal da Educação	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Gestão Pública	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Políticas para a Mulher	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Governo	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Ambiente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	46	45	1	46	45	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Cargo Eletivo	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Conselheiro Tutelar	25	25	0	25	25	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Vice Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	27	27	0	27	27	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2020 - 2021

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública - Transitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Automotiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Condutor Funerário	21	17	4	21	17	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Manutenção Patrimonial	12	10	2	12	10	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Agente Funerário	45	40	5	45	40	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	17	15	2	17	15	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	32	24	8	33	22	10	1	-2	2	3,13%	-8,33%	25,00%
Técnico de Contabilidade e Finanças-Transitório	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
TOTAL	130	108	22	130	104	25	0	-4	3	0,00%	-3,70%	13,64%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Autarquia Municipal de Saúde
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2020 - 2021

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Comunitário de Saúde	508	278	230	508	266	242	0	-12	12	0,00%	-4,32%	5,22%
Agente Condutor de Veículos Leves	32	13	19	32	13	19	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Condutor de Veículos Pesados	50	35	15	51	32	19	1	-3	4	2,00%	-8,57%	26,67%
Agente Condutor Socorrista	40	40	0	40	40	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Combate às Endemias	260	233	27	260	229	31	0	-4	4	0,00%	-1,72%	14,81%
Agente de Manutenção Patrimonial	12	4	8	12	4	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Mecânica Automotiva	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Serviços Elétricos	5	1	4	6	2	4	1	1	0	20,00%	100,00%	0,00%
Agente Operacional Público	147	116	31	147	110	37	0	-6	6	0,00%	-5,17%	19,35%
Agente Operário de Máquinas	2	2	0	2	1	1	0	-1	1	0,00%	-50,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	1	0	1	1	1	0	0	1	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Fiscal do Município	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Cultural	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	19	14	5	19	14	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Territorial	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	100	85	15	100	84	16	0	-1	1	0,00%	-1,18%	6,67%
Promotor de Saúde Pública	725	504	221	725	473	252	0	-31	31	0,00%	-6,15%	14,03%
Promotor de Saúde Pública - Plantonista	290	193	97	290	189	101	0	-4	4	0,00%	-2,07%	4,12%
Promotor de Saúde Pública - Transitório	3	2	1	3	1	2	0	-1	1	0,00%	-50,00%	100,00%
Técnico Contabilidade - Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Farmácia Pública	17	13	4	17	13	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	357	300	57	357	292	65	0	-8	8	0,00%	-2,67%	14,04%
Técnico de Saúde Bucal	52	21	31	52	18	34	0	-3	3	0,00%	-14,29%	9,68%
Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	63	56	7	63	55	8	0	-1	1	0,00%	-1,79%	14,29%
Técnico de Saúde em Urgência e Emergência	111	108	3	111	108	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Saúde Pública	1040	753	287	1042	729	313	2	-24	26	0,19%	-3,19%	9,06%
Técnico de Saúde Pública - Transitório	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Técnico de Saúde em Radiologia	25	25	0	25	24	1	0	-1	1	0,00%	-4,00%	0,00%
Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	3870	2803	1067	3874	2704	1170	4	-99	103	0,10%	-3,53%	9,65%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor de Gabinete I	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Gabinete II	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Gabinete III	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	6	6	0	6	6	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSM
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2020 - 2021

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente Condutor de Veículos Pesados	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistema	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	63	56	7	36	29	7	-27	-27	0	-42,86%	-48,21%	0,00%
Total	67	59	8	40	32	8	-27	-27	0	-40,30%	-45,76%	0,00%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Total	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Fundação de Esportes de Londrina
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2020 - 2021

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Manutenção Patrimonial	1	0	1	0	0	0	-1	0	-1	-100,00%	0,00%	-100,00%
Agente Operacional Público	12	6	6	11	5	6	-1	-1	0	-8,33%	-16,67%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	6	3	3	6	3	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	5	5	0	6	6	0	1	1	0	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL	25	15	10	24	15	9	-1	0	-1	-4,00%	0,00%	-10,00%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor de Esportes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Eventos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Técnico	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2020 - 2021

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Gestor Engenharia Arquitetura	18	18	0	19	19	0	1	1	0	5,56%	5,56%	0,00%
Gestor Territorial Geografia	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Territorial Biologia	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	13	13	0	13	13	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	37	36	1	38	37	1	1	1	0	2,70%	2,78%	0,00%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Trânsito Sistema Viário	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Planejamento Urbano	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Projetos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2021- 2022

Grupo Ocupacional - Operacional / CLT	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Auxiliar de Serviços	12	2	8	12	2	10	0	0	2	0,00%	0,00%	0,00%
Frentista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Guarda	8	2	6	8	2	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Jardineiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Merendeira	2	1	2	2	1	1	0	0	-1	0,00%	0,00%	-50,00%
Motorista I	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista II	5	1	4	5	1	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Operador de Máquina	8	3	5	8	3	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Operário	8	0	8	8	0	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Pedreiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Pintor	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auxiliar de Agrimensura	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	50	9	40	50	9	41	0	0	1	0,00%	0,00%	2,50%

Grupo Ocupacional: Superior/ CLT	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Advogado	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Chefe de Departamento Pessoal	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Jornalista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	11	4	7	11	4	7	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Grupo Ocupacional: Administrativo / CLT	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente Administrativo	50	15	35	50	15	35	35	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Administrativo	30	3	28	30	3	27	0	0	-1	0,00%	0,00%	-3,57%
Assistente de Biblioteca	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Contabilidade	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Telefonista	4	2	2	4	2	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Tesoureiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Encarregado da Patrulha	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	89	21	69	89	21	68	0	0	-1	0,00%	0,00%	-1,45%

Grupo Ocupacional: Fiscal / CLT	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Fiscal	11	5	7	11	5	6	0	0	-1	0,00%	0,00%	-14,29%
TOTAL	11	5	7	11	5	6	0	0	-1	0,00%	0,00%	-14,29%

Grupo Ocupacional: Técnico / CLT	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Gráfico	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Mecânico I	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Mecânico II	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Operador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Programador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	8	0	8	8	0	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.872/2005 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor Executivo I	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente de Diretoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo II	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo VIII	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	12	12	0	12	12	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Quadro de Cargos de Estatutários do IDEL
Removido do IPUL para o IDEL/ -Decreto 970 de 04/07/2018

Grupo Ocupacional de Gestão Pública	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
TGPA01- Assistência de Gestão	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2021 - 2022

Cargo Efetivos	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado	5	3	2	5	2	3	0	-1	1	0,00%	-33,33%	50,00%
Agente de Transporte	43	0	43	43	0	43	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Municipal	150	95	55	150	93	57	0	-2	2	0,00%	-2,11%	3,64%
Analista Administrativo (Área Administrativa)	24	3	21	24	3	21	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Administrativo (Área Gestão Ambiental)	4	2	2	4	2	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Administrativo (Área Estatística)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas (Área Tecnol. da Informação)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Técnico	5	0	5	5	0	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Apontador	16	16	0	16	15	1	0	-1	1	0,00%	-6,25%	0,00%

Arquiteto	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arte Finalista	3	1	2	3	1	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Administrativo	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Servente de Copa e Limpeza	12	0	12	12	0	12	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desenhista Projetista	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Civil	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro de Tráfego	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal	8	8	0	8	7	1	0	-1	1	0,00%	-12,50%	0,00%
Guarda	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista	17	5	12	17	4	13	0	-1	1	0,00%	-20,00%	8,33%
Operador de Serviços	38	5	33	38	4	34	0	-1	1	0,00%	-20,00%	3,03%
Operador Serviços Edificações	18	1	17	18	1	17	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Eletricista	5	2	3	5	2	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Serralheiro	5	2	3	5	2	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Porteiro	18	0	18	18	0	18	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Relações Públicas	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico Administrativo	69	22	47	69	20	49	0	-2	2	0,00%	-9,09%	4,26%
Técnico Administrativo (Área Auto-Cad)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Informática	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Administração	44	44	0	44	41	3	0	-3	3	0,00%	-6,82%	0,00%
Técnico em Manutenção de Veículos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Operação	40	40	0	40	38	2	0	-2	2	0,00%	-5,00%	0,00%
Técnico em Urbanização	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	549	270	279	549	256	293	0	-14	14	0,00%	-5,19%	5,02%

Cargos Comissionados	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Administrativo-Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Transporte	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Operações	1	0	1	1	1	0	0	1	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Diretor de Trânsito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível I	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível II	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível III	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível IV	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível V	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nível VI	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	26	25	1	26	26	0	0	1	-1	0,00%	4,00%	-100,00%

Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2021 - 2022

Celetistas Efetivos	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	4	3	1	4	3	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Advogado	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas	2	2	0	2	0	2	0	-2	2	0,00%	-100,00%	0,00%
Assistente Administrativo	31	21	10	31	20	11	0	-1	1	0,00%	-4,76%	10,00%
Assistente Técnico	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auxiliar Administrativo	11	5	6	11	5	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arquiteto	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Copeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desenhista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Civil	4	1	3	4	1	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal de Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Sociólogo	2	2	0	2	1	1	0	-1	1	0,00%	-50,00%	0,00%
Assistente Social	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Vigilante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	75	50	25	75	46	29	0	-4	4	0,00%	-8,00%	16,00%

Comissionados	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Cargos em Comissão	20	20	0	22	22	0	2	2	0	10,00%	10,00%	0,00%
Diretores	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	23	22	1	25	24	1	2	2	0	8,70%	9,09%	0,00%

Londrina Iluminação - *criação recente (assembleia em 24/11/2021)
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2021 - 2022

Celetistas Efetivos	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente - Administrativo Financ.				2	2	0				0,00%	0,00%	0,00%
Auditor Interno				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Contador				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Agente Eletricista				27	27	0				0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Operacional				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Cood. Ccontroladoria Financeira				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Coord.de Gestão Empresa Pessoas				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Gestão Estoques Frot Inf				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Coord. . Analise Laboratorio				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Coord. De Operações				2	2	0				0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Licitações e Contratos				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Financeira				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Gerencia de Licit. e Contratos				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Tecnico Profissionalizante - Contabilidade				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Gerente de Operações				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Gerente de Planejamento e Projetos				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Tecnico Profissionalizante Eletrotecnico - RESP. ART				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Eletrecista				1	0	1				0,00%	0,00%	0,00%
Tecnico Profissionalizante Eletrotecnico				2	2	0				0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL				48	47	1				0,00%	0,00%	0,00%

Comissionados	2021			2022			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado Chefe				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Const. Comite de Auditoria Estat.				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Conselheiro Administrativo				7	7	0				0,00%	0,00%	0,00%

Conselheiro Físcal				3	3	0				0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Operações				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Diretoria e Presid.				1	1	0				0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL				16	16	0				0,00%	0,00%	0,00%
Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S/A												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2021 - 2022												
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)	2021			2022			Comparativo			Varição		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado	3	1	2	3	1	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Teleatendimento I - A	32	32	0	21	21	0	-11	-11	0	-34,38%	-34,38%	0,00%
Agente Teleatendimento I - B	152	152	0	119	119	0	-33	-33	0	-21,71%	-21,71%	0,00%
Agente Teleatendimento II	41	41	0	5	5	0	-36	-36	0	-87,80%	-87,80%	0,00%
Analista de Licitação	2	2	0	2	1	1	0	-1	1	0,00%	-50,00%	0,00%
Analista Financeiro	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Analista de Rec. Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Suporte	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Telecom	4	4	0	4	2	2	0	-2	2	0,00%	-50,00%	0,00%
Ass. Desenv. Controle e Qualidade	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assist. Administrativo 44 HRS	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assist. Infra Estr.	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Comercial	2	1	1	2	2	1	0	1	0	0,00%	100,00%	0,00%
Assistente Rec. Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Tecnologia Informação	2	2	0	1	1	1	-1	-1	1	-50,00%	-50,00%	0,00%
Back Office (36HRS)	9	9	0	1	1	0	-8	-8	0	-88,89%	-88,89%	0,00%
Contador	2	2	0	1	1	1	-1	-1	1	-50,00%	-50,00%	0,00%
Instrutor de Treinamento	4	4	0	2	2	0	-2	-2	0	-50,00%	-50,00%	0,00%
Secretaria da Diretoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Supervisor PL	7	7	0	5	5	0	-2	-2	0	-28,57%	-28,57%	0,00%
Suporte Compliance Officer	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Suporte Governance Officer	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Suporte Planej. Proc. e Indicad	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Tec. Segurança Trabalho	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Controle e Qualidade	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Gestão e Governança	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Gestão Riscos e Complian	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Cent. de Relac.	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. de Rec. Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Privacidade de Dados	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coord. Suprimento Infraest	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Coordenador(a) de Auditoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerente Adm. Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerente de Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gerente Jurídico	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	285	282	3	191	185	6	-94	-97	3	-32,98%	-34,40%	100,00%
COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 13.322/2021)												
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Adm. Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Tecnologia de Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Negócios	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor da Presidência	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	6	6	0	6	6	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

PAUTAS

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 12/07/2022

Horário: 8 às 11 horas

1- Aprovação da Ata

2- Aprovação de Acórdãos:

2.1-Processo nºs 19.006.004751/2020-25 e 19.006.004759/2020-91 - Gleba Palhano Serviços de Lavanderia

2.2-Processo nº 19.006.027417/2020-40- Paula Takaki Matsunaga

2.3- Processo nº 19.006.138582/2019-92 - Osmar Pereira Santana

2.4- - Processo nº 19.006.144754/2019-67 - Associação das Igrejas do Cristianismo Decidido

2.5- Processo nº 19.006.146445/2019-21 - A. Bueno Utilidades Domésticas

2.6- Processo nº 19.006.148101/2019-57 - Maria Aparecida Kalil Mosca

2.7- Processo nº 19.006.156317/2019-96 - Dirce da Silva Spagnolo

3. Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.136707/2019-40(Voto)

Recorrente: Maria de Jesus Gibelato

Relatora: Liliana Tolari de França

3.2- Processo nº 19.006.152251/2019-65(Voto)

Recorrente: Nair Grizotto

Relator: Ronaldo Antunes da Silva

3.3- Processo nº19.006.155383/2019-49(Relatório)

Recorrente: Sociedade Sun Lake Residence

Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.4- Processo nº 19.006.002293/2020-90(Relatório)

Recorrente: Elena Maria Gobbo

Relator: Marcos Ferreira

3.5- Processo nº 19.006.030681/2020-61(Voto)

Recorrente: Maurício Tedeschi

Relatora: Cristiane Ito

3.6- Processos nºs 19.006.004776/2020-29e 19.006.004783/2020-21(Relatório e Voto)

Recorrente: Duque Serviços de Lavanderia

Relatora: Sabrina Favero Rezende

3.7-Processo nº 19.006.051401/2020-58(Relatório)

Recorrente: União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.8- Processo nº 19.006.146014/2019-65(Relatório)

Recorrente: Bruno Cantoni de Andrade

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.9- Processo nº 19.006.150526/2019-26(Voto)

Recorrente: AF e F Participações Ltda EPP

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.10- Processo nº 19.006.152340/2019-10(Voto)

Recorrente: Marcos Cleber de Oliveira

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.11- Processo nº 19.006.153233/2019-09(Voto)

Recorrente: Alexandre Coitinho

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.12- Processo nº 19.006.154088/2019-75(Voto)

Recorrente: Maria do Carmo Chaves de Souza

Relator: Fabiano Nakanishi

3.13-Processos nºs 19.006.004765/2020-49 e 19.006.004768/2020-82(Relatório e Voto)

Recorrente: Londrina Limpeza a Seco

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.14-Processos nºs19.006.004790/2020-22 e 19.006.004794/2020-19(Relatório e Voto)

Recorrente: Madre Serviços de Lavanderia

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.15- Processos nºs 19.006.004956/2020-19 e 19.006.004962/2020-68(Voto)

Recorrente: Quebec Serviços de Lavanderia

Relator: Rosalmir Moreira

3.16-Processos nºs 19.006.004976/2020-81 e 19.006.004978/2020-71(Relatório e Voto)

Recorrente: Catuaí Limpeza a Seco

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.17- Processo nº 19.006.009041/2020-91(Relatório e Voto)

Recorrente: Roberto Cremonez

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.18- Processo nº 19.006.013166/2020-16(Relatório)

Recorrente: Anderson George Marcelino

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.19- Processo nº 19.006.025050/2020-20(Relatório)

Recorrente: Terezinha Gomes da Silva

Relator: Rosalmir Moreira

Londrina, 11 de julho de 2022.

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 26/07/2022

Horário: 8 às 11 horas

1. Aprovação da Ata

2. Aprovação de Acórdãos:

2.1-Processo nº 19.006.136707/2019-40 - Maria de Jesus Gibelato
2.2-Processo nº 19.006.152251/2019-65 - Nair Grizotto
2.3- Processo nº 19.006.030681/2020-61 - Maurício Tedeschi
2.4- - Processos nºs 19.006.004776/2020-29 e 19.006.004783/2020-21 - Duque Serviços de Lavanderia
2.5- Processo nº 19.006.150526/2019-26 - AF e F Participações Ltda EPP
2.6- Processos nºs 19.006.004765/2020-49 e 19.006.004768/2020-82 - Londrina Limpeza a Seco
2.7- Processos nºs 19.006.004790/2020-22 e 19.006.004794/2020-19 - Madre Serviços de Lavanderia
2.8- Processos nºs 19.006.004956/2020-19 e 19.006.004962/2020-68 - Quebec Serviços de Lavanderia
2.9 - Processos nºs 19.006.004976/2020-81 e 19.006.004978/2020-71 - Catuaí Limpeza a Seco
2.10 - Processo nº 19.006.009041/2020-91 - Roberto Cremonez

3. Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.155383/2019-49(Voto)
Recorrente: Sociedade Sun Lake Residence
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.2-Processo nº 19.006.000483/2020-72(Relatório)
Recorrente: José Maria Lopes
Relator: Ronaldo Antunes da Silva

3.3- Processo nº 19.006.012411/2020-78(Relatório)
Recorrente: Mário Lourenço
Relatora: Liliana Tolari de França

3.4-Processo nº 19.006.020588/2020-48(Relatório)
Recorrente: Maria Aparecida de Mari
Relatora: Sabrina Faverio Rezende

3.5- Processo nº 19.006.002293/2020-90(Voto)
Recorrente: Elena Maria Gobbo
Relator: Marcos Ferreira

3.6-Processo nº 19.006.051401/2020-58(Voto)
Recorrente: União Sul Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.7- Processo nº 19.006.060263/2020-06(Relatório)
Recorrente: Ilda Helena Lopes
Relatora: Cristiane Ito

3.8- Processo nº 19.006.146014/2019-65(Voto)
Recorrente: Bruno Cantoni de Andrade
Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.9- Processo nº 19.006.152340/2019-10(Voto)
Recorrente: Marcos Cleber de Oliveira
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.10- Processo nº 19.006.153233/2019-09(Voto)
Recorrente: Alexandre Coitinho
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.11- Processo nº 19.006.154088/2019-75(Voto)
Recorrente: Maria do Carmo Chaves de Souza
Relator: Fabiano Nakanishi

3.12- Processo nº 19.006.013166/2020-16(Voto)
Recorrente: Anderson George Marcelino
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.13-Processo nº 19.006.017759/2020-51(Relatório)
Recorrente: Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região - CEFIL
Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.14-Processo nº 19.006.018082/2020-79(Relatório)
Recorrente: Teresinha Laurindo da Silva
Relator: Fabiano Nakanishi

3.14-Processo nº 19.006.020342/2020-76(Relatório)
Recorrente: Ana Maria Sturion
Relator: Gilberto Dias de Melo

3.15- Processo nº 19.006.025050/2020-20(Voto)
Recorrente: Terezinha Gomes da Silva
Relator: Rosalmir Moreira

3.16-Processo nº 19.006.031752/2020-42(Relatora e Voto)
Recorrente: Pedro Vieira Barbosa
Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.17- Processo nº 19.006.056907/2020-53(Relatório)
Recorrente: Augusto Delciro Cesário
Relator: Rosalmir Moreira

Londrina, 14 de julho de 2022.

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03 SME

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados o presente CHAMAMENTO PÚBLICO - SME nº 03 de 25/07/2022, que tem por objetivo selecionar palestrantes interessados em celebrar um Contrato administrativo que tenha por objeto a prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2022, conforme os critérios especificados a seguir conforme as condições estabelecidas neste Edital e com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de pessoa jurídica de direito privado, ou física regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal um Contrato administrativo com vistas a desenvolver prestação de serviço de palestra a ser ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e Profissionais da Educação no evento Londrina Mais 2022, atendidas as condições mínimas estabelecidas neste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público pessoa jurídica ou física do ramo pertinente ao seu objeto de atuação:

3.1.1 Para pessoa JURÍDICA - mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.2 Para pessoa FÍSICA - Cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Palestrantes com experiência prévia mínima com comprovação de certificação em palestras ou por outra forma de validar palestra realizada;

3.1.4 Prestar o serviço de ministrar Palestra de forma presencial para professores da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, em tempo síncrono, direto ao público alvo;

3.1.5 Apresentar todas as documentação relacionada no item 6 deste edital, mantendo sempre atualizadas.

3.2 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

3.2.1 Em envelope físico, dentro do prazo estipulado. Poderá ser cópia, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível sem emendas ou rasuras e em horário previamente agendado na Secretaria de Educação; não será realizada autenticação por servidor nos dias da entrega do envelope com os documentos.

3.2.2 Por meio eletrônico, através do e-mail londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br, desde que perfeitamente legível, dentro do prazo estipulado.

3.3 Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos;

3.4 Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução do objeto da parceria;

3.5 Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Organização do Evento Londrina Mais estabelecida em portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022 de acordo, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (Anexo I – Modelo de carta de credenciamento).

3.6 Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital.

3.7 Após a fase de seleção do proponente, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Organização.

3.8 Não será permitida a cessão da parceria e seu objeto, integral ou parcialmente, ficando o contratado responsável pela integral execução do objeto previsto no plano de execução.

3.9 Não poderão participar do presente Chamamento Público, servidores municipais da cidade de Londrina.

4. DA EXECUÇÃO DAS PALESTRAS

4.1 A Secretaria Municipal de Educação de Londrina realizará o evento LONDRINA MAIS 2022 de 20/10 a 22/10 de forma presencial. O evento está em sua 5ª edição e tem como objetivo a divulgação do trabalho pedagógico desenvolvido em nossa rede de ensino, palestras para formação de nossos professores e demais profissionais da educação, política considerada imprescindível em nosso município. O evento tornou-se referência no município e região, atraindo educadores e parceiros de outras localidades, o que contribui para a disseminação das boas práticas pedagógicas desenvolvidas em nossa rede de ensino. Para manter o sucesso que vem sendo o evento desde sua primeira edição, abrimos o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03 SME- para contratação de prestação de serviço para palestras de pessoa jurídica e física.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, após o credenciamento estabelecerá o Contrato Administrativo para ação conjunta com pessoa jurídica de direito privado, ou pessoa física, ambas devidamente habilitadas, com vista ao desenvolvimento da prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina, e demais profissionais da educação durante o evento Londrina Mais 2022. Serão credenciados de 10 a 17 palestrantes para 2 horas de palestra, em formato presencial, no espaço do evento. A distribuição das palestras será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue a tabela I:

TABELA I - CRONOGRAMA DOS PALESTRANTES

EDUCAÇÃO INFANTIL DIA 20/10/2022				
AUDITÓRIO 1	xxxxxx	PALESTRA 1 10h às 12h	PALESTRA 2 13h30min às 15h30min	PALESTRA 3 15h30min às 17h30min
AUDITÓRIO 2	PALESTRA 4 08h às 10h	PALESTRA 5 10h às 12h	PALESTRA 6 13h30min às 15h30min	PALESTRA 7 15h30min às 17h30min
FUNDAMENTAL 1 DIA 21/10/2022				
AUDITÓRIO 1	PALESTRA 8 08h às 10h	xxxxxx	xxxxxx	PALESTRA 9 15h30min às 17h30min
AUDITÓRIO 2	PALESTRA 10 08h às 10h	PALESTRA 11 10h às 12h	PALESTRA 12 13h30min às 15h30min	PALESTRA 13 15h30min às 17h30min
AUDITÓRIO 3	PALESTRA 14 08h às 10h	PALESTRA 15 10h às 12h	PALESTRA 16 13h30min às 15h30min	PALESTRA 17 15h30min às 17h30min

4.3 A Comissão de Organização deferida pela portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022, juntamente com o Gestor do CONTRATO ADMINISTRATIVO, irão realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, pautada no Plano de Execução pactuado com a Administração Pública.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 Para o desenvolvimento da prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais, será destinado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pro labore por palestra, e R\$1.000,00 (mil reais) para ajuda de custo de deslocamento e hospedagem para palestrante de outra cidade ou região próxima, que deverá ser executado no objeto da contratação de acordo com o plano de execução que trata o item 6.4 II.

5.2 Fica de responsabilidade do contratado (pessoa física ou jurídica) os impostos devidos pela nota fiscal.

5.3 As palestras deverão ser ministradas ao público de professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e demais profissionais da Educação no Evento Londrina Mais 2022, com o objetivo de discutir temáticas/conteúdos relacionados à área da Educação ou outros afins, de interesse da rede municipal de ensino.

5.4 Após a habilitação dos interessados, serão classificados OS PALESTRANTES considerando o atendimento às necessidades formativas apontadas pela SME, podendo ocorrer adequação temática conforme orientações da Diretoria Pedagógica/ Gerência de Formação Continuada. Segue quadro demonstrativo (tabela II) dos interesses de estudos para definição das palestras:

TABELA II - QUADRO DE NECESSIDADE DE PALESTRAS

PALESTRAS VOLTADAS PARA:
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1
EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL
GESTÃO ESCOLAR

5.5 O período de execução da prestação de serviço das palestras ministradas aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais 2022 deverá ser dentro do dia e horário estabelecido pela Comissão de Organização do evento Londrina Mais através da portaria SME/GAB Nº82 de 06/08/2021.

5.6 A pessoa jurídica poderá apresentar somente um envelope, com a quantidade de palestrantes que desejar, desde que todos estejam munidos de seus documentos pessoais;

5.7 A Comissão de Organização estabelecida pela portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022 poderá optar pela contratação de 1 (um) ou mais palestrantes por pessoa jurídica no caso de apresentar mais de um.

5.8 A pessoa física ou jurídica poderá ter um mesmo palestrante para mais de uma palestra em horários diferentes, apresentados por um mesmo envelope.

5.9 Não será permitida a troca de palestra ou palestrante após o deferimento e contratação por parte do contratado.

5.10 Caso haja intercorrência ou desistência por parte do contratado mediante justificativa, a comissão de organização do evento Londrina Mais estabelecida pela portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022 poderá convocar o próximo palestrante habilitado, caso tenha interesse e haja tempo hábil para contratação.

5.11 Fica por conta do contratado a alimentação, estadia e hospedagem, caso o mesmo seja de outra cidade ou região próxima, com ajuda de custo da SME no valor já estipulado.

5.12 Eventuais despesas da contratada como internet, material de mídia, entre outros, ocorrerão por conta da mesma.

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento da prestação de serviço de palestra ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais 2022 pessoa jurídica e física que apresentarem os seguintes documentos no envelope ou endereço eletrônico:

6.2 Habilitação Pessoa Jurídica

- a) Ofício da Instituição privada ou física, à Secretaria Municipal de Educação solicitando a celebração da parceria. (Anexo II - Sugestão de ofício).
- b) Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
- c) Cópia de Procuração, se for o caso;
- d) Cópia de um documento de identidade do representante legal da contratada;
- e) Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com o prazo de validade, em nome da pessoa jurídica;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos mobiliários e imobiliários, expedida como segue:

- pela Prefeitura do Município do domicílio ou sede do licitante, e também,
- pela Prefeitura do Município de Londrina, quando o licitante possuir domicílio ou sede em outro Município, de acordo com o Decreto Municipal n.º 242, de 23/05/2001, sendo que neste caso quando o licitante não possuir imóvel ou estabelecimento nesta cidade, poderá substituir a certidão por uma Declaração;

- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- h) Certificado de regularidade do FGTS- CRF. em nome da pessoa jurídica;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);
- k) Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, (ANEXO III - DECLARAÇÃO);
- m) Declaração de aceite das penalidades (ANEXO IV - ACEITE DE PENALIDADES);
- n) Declaração ou carta de Exclusividade para contratação por inexigibilidade de licitação se possuir.

6.3 Habilitação Pessoa Física

- a) Ofício da pessoa física à Secretaria Municipal de Educação solicitando a celebração da parceria. (Anexo II - Sugestão de ofício);
- b) cópia simples do comprovante de endereço
- c) cópia simples do R.G., CPF ou carteira de motorista;
- d) cópia do título de eleitor;
- e) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, sugestão de link para emissão da certidão <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>;
- f) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, sugestão de link para emissão da certidão <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- g) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, sugestão de link para emissão da certidão <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> ;
- h) Certidão de quitação eleitoral, pelo e-título ou sugestão de link para emissão da certidão <http://www.tre-pr.jus.br/> ;
- i) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), sugestão de link para emissão da certidão <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>

6.4 Documentação referente à experiência e qualificação técnica do palestrante (pessoa jurídica ou física).

1. Apresentar Certificados ou comprovação de realização de palestras na função de Palestrante nos últimos 5 anos.
2. Plano de Execução contendo basicamente: 1- Dados pessoais e contatos, Currículo básico do palestrante; 2 -Tema da palestra a ser ministrada; 3 – qual área se refere a palestra de acordo com a Tabela II; 4 - qual horário de preferência; 5 - Objetivo Geral e Específicos; 6 - Resumo da palestra, linhas e caracteres máximos; 7 - Metodologia de Ensino (ferramentas digitais que serão utilizadas durante a palestra e outras); 8 - Material Didático a disponibilizar (se houver); (ANEXO V - PLANO DE EXECUÇÃO)

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A pessoa jurídica ou física interessada em atender ao CHAMAMENTO PÚBLICO - SME nº 03 de 25/07/2022 deverá apresentar em envelope lacrado com a documentação exigida no item 6, a ser protocolado:

Datas: de 26/07 a 18/08.

Horário: das 08 horas às 17 horas.

Localização: Rua Humaitá, 900 - Jardim Kennedy, entregar no Protocolo, endereçando aos cuidados da Comissão de Organização do Evento Londrina Mais SME-GAB nº Nº55 de 10/05/2022.

7.2 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação.

Secretaria Municipal de Educação de Londrina
CHAMAMENTO PÚBLICO - SME nº 03 de 25/07/2022

Nome Pessoa Jurídica/física:.....
Endereço Pessoa Jurídica/física:.....
CPF/CNPJ:.....
Telefone:
E-MAIL Pessoa Jurídica/física:

7.3 A pessoa jurídica ou física interessada em atender ao CHAMAMENTO PÚBLICO - SME nº 03 de 25/07/2022 poderá enviar toda documentação através de endereço eletrônico - e-mail londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br a partir da publicação deste edital até o dia 18/08/2022 às 24 horas.

Na descrição do e-mail deverá conter:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SME nº 03 de 25/07/2022

Nome Pessoa Jurídica/física:.....

Endereço Pessoa Jurídica/física:.....

CPF/CNPJ:.....

Telefone:

7.4 Os envelopes ou postagem eletrônica que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

8. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO LONDRINA MAIS 2022 PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Comissão de Organização do Evento Londrina Mais 2022 é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, formada por membros designados por ato publicado no Jornal Oficial do Município.

8.2 A Secretária Municipal de Educação, por meio da portaria SME-GAB nº N°55 de 10/05/2022, designou os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão Comissão de Organização do Evento Londrina Mais para análise da documentação e, caso necessário, outras medidas necessárias para verificação das condições técnicas e pedagógicas que poderão ser desenvolvidas.

- Carla Fernanda Paiva Cordeiro – matrícula: 31678-4 e 34043-0
- Viviane Barbosa Perez: 338885 e 342068
- Andrea Santos de Souza Militão: 34748-5 e 37600-0
- Adriana Costa Sapucaia Vieira: 158283
- Adriana Haruyoshi Biason (ensino fundamental): 339814
- Ludmila Dimitrovicht de Medeiros (educação infantil): 363049 e 350753
- Josiele Cardoso da Silva- 357308/360228
- Ivanete da Silva Teixeira – 333506
- Laura Maria Giorio – 349461/345911
- Thiago Valentin Damasceno - 373125
- Hylceya de Jesus Ferreira – 337234/316717

8.3 A Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação para HABILITAR os palestrantes.

TABELA III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CHAMAMENTO.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência: Certificados ou comprovação de realização de palestras na função de Palestrante nos últimos 5 anos.	5 (cinco) pontos para cada certificado ou palestra comprovada, validados pela comissão de organização do evento LONDRINA MAIS instituído pela portaria SME/GAB N°55 de 10/05/2022	50 pontos
Capacidade Técnica: Análise do Plano de Execução. (Anexo V)	50 (cinquenta) pontos pela apresentação e ajustes dos itens descritos no plano de execução de acordo com tema do evento analisados pela comissão de organização do evento LONDRINA MAIS instituído pela portaria SME/GAB N°55 de 10/05/2022	50 pontos
TOTAL		100 PONTOS

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

9.1 A documentação que trata o item 6 e 8.3 TABELA III será analisada pela Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 instituída pela portaria SME/GAB N°55 de 10/05/2022 para HABILITAR e CLASSIFICAR os palestrantes.

9.2 Para que pessoas jurídicas ou físicas sejam habilitadas, a Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 verificará o prazo de validade da documentação, de acordo com a data de protocolo na Secretaria de Educação.

9.3 A pessoa jurídica ou física poderá, ao longo do processo de análise dos documentos, ser convocada a apresentar documentos complementares ou atualizados a critério da Comissão de Seleção instituída pela portaria SME/GAB N°55 de 10/05/2022

9.4 Serão declaradas HABILITADAS todas as pessoas jurídica e física que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos e NÃO HABILITADAS as pessoas jurídicas e físicas que obtiverem pontuação igual ou inferior a 69 pontos. Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão Organização do evento Londrina Mais 2022 e dos representantes envolvidos.

9.5 Após a seleção dos palestrantes HABILITADOS, será realizado pela Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022, instituída pela portaria SME/GAB N°55 de 10/05/2022 a CLASSIFICAÇÃO dos palestrantes para atender a necessidade do evento Londrina Mais 2022 de acordo com a área de atuação estabelecida por este edital na TABELA II, a partir da pontuação obtida na HABILITAÇÃO sendo do maior para menor.

9.6 Quando da formalização do Contrato Administrativo, a pessoa jurídica ou física deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.

10. DO RESULTADO

10.1 Após análise sistemática dos documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado da classificação final no Jornal Oficial e Eletrônico do Município, divulgando nominalmente as pessoas jurídica ou física, habilitadas e classificadas a assumir o Contrato

Administrativo com a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da prestação de serviço de palestra a ser ministrada aos professores da Rede Municipal de Educação de Londrina e profissionais da educação no evento Londrina Mais - de acordo com o objeto deste edital.

10.2 A pessoa jurídica ou física que for declarada NÃO HABILITADA ou não classificada poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item

10.3 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 do CHAMAMENTO PÚBLICO - SME nº 03 de 25/07/2022 na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Humaitá, 900 - Jd Kennedy, Londrina/PR, protocolo, no horário de 8h às 11h30, impreterivelmente. (Anexo VI – Formulário para interposição de recurso).

10.4 Após interposição de recursos, a Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 Instituída pela portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022 poderá reconsiderar a decisão recorrida.

11. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 A celebração do Contrato Administrativo ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura do Município de Londrina.

11.2 O Contrato Administrativo terá validade a partir da assinatura do contrato até o final da prestação de serviço no evento;

11.3 A Secretaria Municipal de Educação convocará para firmar o Contrato Administrativo as pessoas jurídicas e físicas que forem declaradas habilitadas e classificadas através do presente Chamamento Público.

11.4 A pessoa jurídica ou física deverá manter atualizadas todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o Contrato Administrativo, bem como durante todo o período de execução do Contrato Administrativo firmado.

11.5 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação, classificação e futura celebração do Contrato Administrativo, a pessoa jurídica ou física interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo órgão gestor na instrumentalização dos Contrato Administrativo, demonstrando aceitá-las integralmente.

11.6 Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas através da Comissão Organização do evento Londrina Mais 2022 instituída pela portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente processo de chamamento público correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 Os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA , no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa:

12.3 Em situação da contratação pretendida ultrapasse o corrente exercício financeiro, fica garantida a alocação de recursos orçamentário/financeiros para atendimento das respectivas despesas nos respectivos exercícios financeiros atendido o princípio da competência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e de interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

13.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.3 O contratado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.

13.4 O não cumprimento integral deste regulamento autoriza a Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 a suspender a palestra.

13.5 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada pessoa jurídica ou física, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

13.6 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação.

13.7 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da pessoa jurídica ou física poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas, bem como o decréscimo no repasse.

13.8 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).

13.9 Os Contratos Administrativos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Jornal Oficial/ edital eletrônico do Município de Londrina/PR.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 instituída pela portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022.

13.11 Para eventuais esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3375-0113

14. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – www.londrina.pr.gov.br	26/07/2022

Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	26/07 a 18/08
Entrega da documentação	19/07 a 25/08
Análise dos documentos pela comissão de seleção	26/08 a 30/08
Divulgação dos resultados	30/08
Interposição de recurso	31/08 a 02/09
Divulgação do resultado Final	09/09
Início da formalização da Parceria	12/09

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo II - Sugestão de Ofício
Anexo III - Declaração
Anexo IV – Aceite de Penalidades
Anexo V - Plano de Execução
Anexo VI - Formulário para interposição de recurso

Londrina, 25 de julho de 2022. Carla Fernanda Paiva Cordeiro, Professora

ANEXO I

Modelo de carta de credenciamento de pessoa jurídica/física(de preferência papel timbrado ou nome)

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº2022 - SME

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de execução e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação da empresa neste chamamento.

Londrina, _____, de _____ de 2022

ANEXO – II

Nome da Pessoa física _____

OFÍCIO Nº XXX/2022 _____ Londrina, XX de XXXXXX de 2022.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assunto - Solicitação de prestação de serviço de palestrantes para o evento Londrina Mais 2022.

Eu _____, portadora do RG: _____, CPF : _____ residente na cidade de _____, solicito o meu credenciamento para possibilidade de prestação de serviço de palestrantes para o evento Londrina Mais 2022 conforme chamamento público nº/2022 - SME.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

nome e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação em processo de inexigibilidade junto ao Município de Londrina, que o Sr.

_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DAS PENALIDADES

O proponente _____ com CNPJ _____ através de seu(s) representante(s) legal(ais) (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de participação em processo licitatório, que:

a) Está ciente das penalidades cabíveis, como segue no edital do chamamento - SME:

11.1 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação, classificação e futura celebração do Contrato Administrativo, a pessoa jurídica e física interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo órgão gestor na instrumentalização dos Contrato Administrativo, demonstrando aceitá-las integralmente.

13.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e de interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

13.2.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2.3 O contratado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.

13.2.4 O não cumprimento integral deste regulamento autoriza a Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 a suspender a palestra.

13.2.5 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada pessoa jurídica ou física, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

13.2.6 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação.

13.2.7 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da pessoa jurídica ou física poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas, bem como o decréscimo no repasse.

13.2.8 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).

13.2.9 Os Contratos Administrativos que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Jornal Oficial/ edital eletrônico do Município de Londrina/PR.

13.2.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do evento Londrina Mais 2022 instituída pela portaria SME/GAB Nº55 de 10/05/2022.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente. Local e data.

Assinatura

Nome do proponente ou representante legal

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE EXECUÇÃO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº. 03/2022 - SME.

1. Dados pessoais (palestrante)

Nome completo:

e-mail:

Demais contatos (instagram - face):

Currículo básico:

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias corridos apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0170/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.001697/2022-45, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0514/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0109/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: A Repactuação dos valores dos postos de trabalho de Cozinheiras por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR000321/2022 da Categoria, a partir de 01/02/2022

VALOR: O pedido de Repactuação resultará no acréscimo total anual de R\$ 80.640,00, passando o valor total contratado atualizado de R\$ 1.892.520,00 para R\$ 1.973.160,00.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038528/2022-23

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: VIA EXPRESSA TRANSPORTADORA LTDA - ME

REPRESENTANTE: ADAO CLAUDIO DIAS

SÓCIO(S): ADAO CLAUDIO DIAS E INEZ COSSIOLO

CNPJ: 06.048.160-0001/97

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 4 - GUARAVERA.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento a alteração qualitativa do contrato, conforme art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93, sendo a troca de veículo na linha 16 do lote 4 de um ônibus adaptado para um micro-ônibus adaptado.

§01º. A presente alteração ocasiona:

a) mudança de 28770 quilômetros do veículo ônibus para o veículo micro-ônibus acarretando um acréscimo de valor de R\$ 35.099,40 ao veículo micro-ônibus, correspondente ao custo variável.

b) alteração de 12 meses do veículo ônibus para o veículo micro-ônibus acarretando um acréscimo de valor de R\$ R\$ 140.181,48, correspondente ao custo fixo.

§02º. A alteração resultará no acréscimo de R\$ 175.280,88 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 16,09% do valor inicial atualizado do contrato

§03º. Ficam convalidados os atos praticados desde 17/08/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (6152365).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.115178/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: VIA EXPRESSA TRANSPORTADORA LTDA - ME

REPRESENTANTE: ADAO CLAUDIO DIAS

SÓCIO(S): ADAO CLAUDIO DIAS E INEZ COSSIOLO

CNPJ: 06.048.160-0001/97

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 4 - GUARAVERA.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a alteração qualitativa do contrato, conforme art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93, sendo a troca de veículo na linha 16 do lote 4 de um ônibus adaptado para um micro-ônibus adaptado.

§01º. A presente alteração ocasiona:

a) mudança de 28770 quilômetros do veículo ônibus para o veículo micro-ônibus acarretando uma supressão de valor de R\$ 57.540,00 ao veículo ônibus, correspondente ao custo variável.

b) alteração de 12 meses do veículo ônibus para o veículo micro-ônibus acarretando uma supressão de valor de R\$ 129.006,48 ao veículo ônibus, correspondente ao custo fixo.

§02º. A alteração resultará em uma supressão de R\$ 186.546,48 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) o que representa aproximadamente 17,12% do valor inicial atualizado do contrato.

§03º. Ficam convalidados os atos praticados desde 17/08/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (6152365).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.115178/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: VIA EXPRESSA TRANSPORTADORA LTDA - ME

REPRESENTANTE: ADAO CLAUDIO DIAS

SÓCIO(S): ADAO CLAUDIO DIAS E INEZ COSSIOLO

CNPJ: 06.048.160-0001/97

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 4 - GUARAVERA.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reequilíbrio a menor no montante anual de R\$ 2.905,44 (dois mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a redução do vale transporte a partir de 01 janeiro de 2022, conforme LEI Nº 13.340, DE 8 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.115178/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: VIA EXPRESSA TRANSPORTADORA LTDA - ME

REPRESENTANTE: ADAO CLAUDIO DIAS

SÓCIO(S): ADAO CLAUDIO DIAS E INEZ COSSIOLO

CNPJ: 06.048.160-0001/97

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 4 - GUARAVERA.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a retificação do Segundo Termo Aditivo (7890416) com a aplicação das alterações realizadas nos Termos Aditivos 3º (8172695), 4º 8172708) e 5º (8172718). PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações acarretarão um aumento no valor de R\$ 171.461,88 (cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.115178/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: VIA EXPRESSA TRANSPORTADORA LTDA - ME

REPRESENTANTE: ADAO CLAUDIO DIAS

SÓCIO(S): ADAO CLAUDIO DIAS E INEZ COSSIOLO

CNPJ: 06.048.160-0001/97

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 4 - GUARAVERA.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a retificação do Segundo Termo Aditivo (7890416) com a aplicação das alterações realizadas nos Termos Aditivos 3º (8172695), 4º 8172708) e 5º (8172718). As alterações acarretarão uma diminuição total anual no valor de R\$ 185.850,84 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.115178/2021-67

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP - 0128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0084/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0008/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO ACAPULCO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA

E FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA .

REPRESENTANTE: Edson Luiz Schmitz

SÓCIO(S): Elis Regina Teixeira Schmitz

CNPJ: 47.057.601/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 11 (onze) meses corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 16.681.949,12 (Dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, a Execução das obras para a Reconstrução do Terminal Urbano Acapulco, situado na Av. Chepli Tanus Daher, s/nº - Jardim Acapulco, Londrina/PR, e da Duplicação Da Vía Marginal da PR-445 no Trecho Compreendido entre a Avenida Dez De Dezembro X Avenida Eurico Gaspar Dutra X Terminal Acapulco (Avenida Chepli Tanus Daher), de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.113427/2022-49

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0148/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0108/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0039/2018

DETENTORA DA ATA: OFICIO 2 PAPELARIA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.022.044987/2019-62).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). – DAM (7990057);

O processo PAP/SMGP-0148/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.022.044987/2019-62 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0258/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- nº. 0881/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0321/2019

CONTRATADA: CASA NOVA TURISMO LTDA

REPRESENTANTE: Maria Helena Casanova

CNPJ: 11.050.221/0001-90

OBJETO: Prestação de serviço, através de intermediação, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sobre o item PASSAGENS AÉREAS, o que representa aproximadamente a 2,56% (dois virgula cinquenta e seis por cento) do valor total original do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo §03º, inciso III do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de R\$1.202.539,79 (um milhão, duzentos e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.232.539,79 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

VALOR ORIGINAL: R\$ 1.172.539,79

VALOR ATUAL: R\$ 1.232.539,79

PROCESSO SEI Nº: 19.007.102653/2022-12

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-153/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0205/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Aquisição de equipamentos médico hospitalares (fluxômetros, válvulas, cabos, sensores, transdutores, termômetros, etiquetadora, entre outros) para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina PR.
- 1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 7483825 e 7870826.
- 1.3. Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 22/2022.**
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 07/06/2022, Folha de Londrina em 08/06/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 08/06/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202201536>.
- 1.6. Data da realização do certame:** 27/06/2022.
- 1.7. Ata da sessão pública:** doc. SEI 8194438.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 8194588.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.076417/2022-15, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArIY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqgF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrnNWVlqQ5t5lr3Oxke2z0fpxNyAr_NTSan9psDXAsEaiwfvDVguo.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- I. AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA;
- II. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- III. ANNE S MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- IV. BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;
- V. BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;
- VI. CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR;
- VII. CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTÓGICOS;
- VIII. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA;
- IX. CRUZEL COMERCIAL LTDA;
- X. CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- XI. DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA;
- XII. DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA;
- XIII. DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- XIV. DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
- XV. ILMA CHAVES PEREIRA;
- XVI. INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI;
- XVII. JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
- XVIII. MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
- XIX. MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI;
- XX. NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;
- XXI. POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI;
- XXII. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- XXIII. PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS;
- XXIV. RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- XXV. ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;
- XXVI. SILVIO VIGIDO;
- XXVII. STERICONTROL LTDA;
- XXVIII. ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

- 2.1.1.** As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.2.1.** Conforme documento SEI nº 8194445, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

17	1	37493	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	ANDRAMED	R\$ 216,2500	104	UN	R\$ 22.490,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 22.490,00
Fornecedor ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	36340	JOGO DE TRANSDUTORES PARA CARDIOTOCÓGRAFO - KOLPLAST	Kolplast	R\$ 7.431,7200	2	UN	R\$ 14.863,44
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 14.863,44
Fornecedor COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	31226	CJ DE CABOS TRANSDUTORES APARELHO CARD. BIONET FC 700	Bionet	R\$ 2.500,0000	2	UN	R\$ 5.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 5.000,00
Fornecedor DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	37495	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - PAREDE/REDE	ANDRAMED	R\$ 133,3300	12	UN	R\$ 1.599,96
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.599,96
Fornecedor RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38298	ETIQUETA DUPLA ADESIVA COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR	STERICONTROL	R\$ 800,0000	6	CX	R\$ 4.800,00
2	2	37496	ETIQUETADORA E ETIQUETA COM INDICADOR QUÍMICO P/ VAPOR	STERICONTROL	R\$ 2.363,5000	1	UN	R\$ 2.363,50
4	1	37494	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO - PAREDE/REDE	ANDRAMED	R\$ 29,0000	200	UN	R\$ 5.800,00
16	1	38299	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO	ANDRAMED	R\$ 130,0000	5	UN	R\$ 650,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 13.613,50
Fornecedor ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP Cotia - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	30764	FRASCO VACUÔMETRO DE PAREDE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES 500ML	Romed	R\$ 110,0000	30	UN	R\$ 3.300,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 3.300,00
Fornecedor SILVIO VIGIDO São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	36338	SENSOR NEONATAL PARA OXÍMETRO MD	EPEX EPX153U	R\$ 220,0000	2	UN	R\$ 440,00
11	1	36337	SENSOR NEONATAL PARA OXÍMETRO MINDRAY	EPEX 1740	R\$ 220,0000	2	UN	R\$ 440,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 880,00

2.2.2. Documentos de habilitação das empresas vencedoras:

- I. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- II. CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
- III. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
- IV. DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- V. RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
- VI. ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
- VII. SILVIO VIGIDO

2.2.3. Propostas finais

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 6 e 7 não serão adquiridos por terem sido desertos.

3.2. O lote 12 não será adquirido por ter sido fracassado.

3.3. O lote 14 não será adquirido por ter sido cancelado.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 143.351,79 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

4.2. Valor parcial gasto no certame: R\$ 61.746,90 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

4.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 45.977,39 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 19 de julho de 2022. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-153/2022, em especial quanto ao relatório parcial (doc. SEI 8192639), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-009/2022

OBJETO: Execução das obras para o Campo de Futebol do Jardim Vivi Xavier e Campo de Futebol do Jardim São Marcos, com execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reunião realizada pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0249/2022, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

CLASSIFICAR A EMPRESA abaixo por atender ao edital:

1. EXECUTAR COMERCIAL SERVIÇOS - CNPJ: 39.768.322/0001-10, com valor proposto de R\$ 506.770,71 (quinhentos e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e um centavos) para o Lote 1 e R\$ 687.314,27 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) para o Lote 2.

Londrina, 22 de julho de 2022. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 199, DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 240/2022 (8097193), quem tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de marcenaria para atender as demandas do Município de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ODAIR DOS REIS, matrícula 10.185-0, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ARP deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 21 de julho de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 200, DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 241/2022 (8096780), quem tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de marcenaria para atender as demandas do Município de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ODAIR DOS REIS, matrícula 10.185-0, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ARP deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 21 de julho de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 201, DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 241/2022 (8108619), quem tem como objeto o registro de preços de materiais médico-hospitalares.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO EDILSON PIROLA, matrícula nº 10169-9, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ARP deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 21 de julho de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 202, DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 243/2022 (8119121), quem tem como objeto o registro de preços de materiais médico-hospitalares.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO EDILSON PIROLA, matrícula nº 10169-9, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ARP deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 21 de julho de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 203, DE 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO/ARP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 245/2022 (8127428), quem tem como objeto o registro de preços de materiais médico-hospitalares.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO EDILSON PIROLA, matrícula nº 10169-9, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DA ARP.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DA ARP deverá informar imediatamente o GESTOR DA ARP indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina, 21 de julho de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CODEL 22, DE 01 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e o Município de Londrina, por meio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL nos termos da Lei 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015) e o Decreto Municipal nº 1.210/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015) e o Decreto Municipal nº 1210 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que os atos normativos supracitados determinam a instauração da Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e a CODEL- Instituto de Desenvolvimento de Londrina mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em conformidade com a Lei 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015) e o Decreto Municipal nº 1.210/2017.

- Roberto Moreira de Oliveira – matrícula: 25.670-6
- Rômulo da Cruz Silva – Matrícula: 10.050-1
- Adriana Gomes Madalozzo – Matrícula: 68.014-1
- Décio Fernando Rossetto Zulian – Matrícula: 67990-9
- Antônio Wilson Rocha – Matrícula: 13234-9

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a CODEL e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015) e o Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 6 de julho de 2022. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 130/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100298301, tendo como Consumidor(a) **GISLAINE [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 085.xxx.xxx-88, e Fornecedor **ODONTO SEMPRE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA (ODONTO SEMPRE CLINICA DENTARIA)**, inscrito no CNPJ nº 14.163.532/0001-54, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora devidamente qualificada, comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que fez um contrato com a Empresa ODONTO SEMPRE, para fazer seu tratamento dentário, acontece que a consumidora pagou um valor de R\$1.300,00, á vista, para dar início ao seu tratamento.

Relata a consumidora que por motivos financeiros vai precisar rescindir o contrato com a fornecedora e solicitou a devolução do valor já pago, sem nem ter iniciado o tratamento, acontece que ao se dirigir a fornecedora ODONTO SEMPRE, conversou com a atendente da empresa explicando o motivo de rescindir o contrato e a atendente lhe informou que poderia devolver o dinheiro parcelado mas que seria aplicada o valor R\$200,00 de multa, no qual, a consumidora não foi informada dessa multa no início do contrato.

Por fim, relata a consumidora que precisa desse valor devolvido o mais rápido possível, pois precisa do dinheiro aplicado para seus filhos.

Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação de Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante de todo exposto, requer:

I. Que seja devolvido o dinheiro da consumidora pago no valor de R\$1300,00, mais rápido possível;

II. Que seja cancelada a multa de rescisão, já que a consumidora não iniciou o tratamento dentário;

III. Que seja encaminhado o contrato assinado pela consumidora.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de julho de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 131/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2207004400100191301, tendo como Consumidor(a) **NATÁLIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 045.xxx.xxx-01, e Fornecedor **VITORIA DA VEIGA AMORIM 51663041873 (AMORIM E CIA)**, inscrito no CNPJ nº 46.400.092/0001-06, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A Consumidora devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que realizou uma compra online de um Sofá, na empresa Primos Distribuidora, com prazo de entrega de 8 dias úteis, no valor de R\$268,86 pago no PIX, pela consumidora.

Relata a consumidora que no sexto dia, verificou o status de seu pedido de nº 917 e constava como pendente, assim então a consumidora solicitou o cancelamento e o reembolso do pedido por e-mail.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que o valor de R\$268,86, pago pela consumidora seja devolvido.

DADOS BANCÁRIOS: [omissis]” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de julho de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2022 – LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, que se acha aberta e tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção da escavadeira hidráulica, incluso fornecimento de peças. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Ivana Yumi Saito Pereira e Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 001 de 14 de julho de 2022. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, **até 09:15 horas do dia 12 de agosto de 2022** e abertos a partir das **09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local**. O respectivo edital poderá ser obtido sendo solicitado por e-mail para: cidrebac@londrina.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052.

Rolândia, 21 de julho de 2022.

Sérgio Onofre da Silva

Presidente

ENTIDADES

LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas de material para manutenção do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Material/descrição	Quantidade
Rolo de espuma 5cm	6
Lata de Tinta 3,6 litros, esmalte, cor amarelo.	2
Lata de Tinta 3,6 litros, esmalte, cor laranja.	2
Água raz 5l	1
Bandeja p/ pintura 23cm	2
Fita crepe 25x50mm	40

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07 até 27/07/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza;

Os **serviços** cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente (fornecedor), o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a prestação dos serviços e entrega dos materiais cotados, e as respectivas datas e assinaturas, carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. Valdomiro Ferreira dos Santos - Presidente

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 202

Londrina, 22 de julho de 2022.

ILECE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE**, na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para acompanharem a Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de julho de 2022, às 14h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados com direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, às 14h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, de forma virtual Presencial, em sua sede localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 1792 – Vila Ipiranga.

Com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerramento 2021, mediante parecer do Conselho Fiscal.

2 – Outros (se houver)

Londrina, 22 de julho de 2022. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 12/2022
Exclusivo para participação de ME/EPP
Processo Administrativo nº 22/2022
Tipo: Menor Preço por Item e/ou Grupo

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de higienização para a Câmara Municipal de Londrina.
RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
VALOR MÁXIMO: R\$ 53.488,80 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14h do dia 08/08/2022.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> – UASG: 926708.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina:
<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=568> ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1274 (Angélica) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 22/07/2022

Alexandre Fujita
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br